

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1304/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO a informação acostada ao Processo 7017/2017-9, datado de 23/02/2017, dando conta do desligamento de Raulyson Moura Colares, estagiário do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmico do curso de Direito.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pelo mencionado estagiário com efeito a partir de 23/02/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1306/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO a informação acostada ao Processo 6865/2017-2, datado de 21/02/2017, dando conta do desligamento de Milena Rodrigues Sales, estagiária do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmica do curso de Direito.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pela mencionada estagiária com efeito a partir de 03/03/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2017

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce e a FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA (FAMETRO), inscrita no CNPJ sob o nº. 03.884.793/0001-47, estabelecida na Rua Conselheiro Estelita, nº. 500, Centro, Fortaleza/CE.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e a FAMETRO, viabilizando que alunos do curso de direito atendam, sob supervisão de professores, pessoas hipossuficientes no núcleo de prática jurídica e elaborem petições iniciais em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Ceará.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, art. 8º, III da Resolução nº 72/2013 CONSUP/DPGE.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/CE.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante manifestação expressa.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Christianne Melo Leopoldino, pela Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza- FAMETRO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2017

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce e a DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A – DEVRY BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.681.572/0001-71, com sede na Rua Antônio Gomes Guimarães, nº 150, Papicu, Fortaleza-CE.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e a Faculdades Nordeste S.A - FANOR, visando ampliar a área territorial de cobertura da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e propiciar os alunos do curso de Direito da FANOR o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho exposto nas cláusulas do termo de convênio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, art. 8º, III da Resolução nº 72/2013 CONSUP/DPGE.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante manifestação expressa.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2017

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Kenneth Nunes Tavares de Almeida, diretor geral da Devry Educacional do Brasil S/A – DEVRY BRASIL.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 164/ 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 4º, da Resolução nº 44, de 12 de fevereiro de 2010;

Considerando o disposto no art. 1º, da Resolução nº 21, de 22 de setembro de 2008;

Considerando o disposto no art. 2º, da Resolução nº 54, de 09 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto no art. 4º, da Resolução nº 39, de 22 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no art. 4º, da Resolução nº 71, de 30 de novembro de 2012;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos, conforme Anexo Único, para compor as Comissões Temáticas do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, como representantes desta Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, na qualidade de Titular e Suplente, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 164/2017

Comissões	Titular/Suplente	Matrícula	Entrância
Comissão da Mulher	Jeritza Braga Rocha Lopes (Titular)	300.008-1-1	Final
	Daniel Monteiro Mendes (Suplente)	301.113-1-1	Final
Comissão de Direitos Humanos	Sandra Moura de Sá (Titular)	301.027-1-1	Final
	Hélio Sousa Vasconcelos (Suplente)	301.275-1-X	Final
Comissão Criminal Permanente	Patrícia de Sá Leitão e Leão (Titular)	301.002-1-2	Final
	Manfredo Rommel Cândido Maciel (Suplente)	301.065-1-2	Final
Comissão de Execução Penal	Marylene Gomes Venâncio (Titular)	301.039-1-2	Final
	Rosângela Bobô de Carvalho Noronha (Suplente)	301.048-1-1	Final
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Adriano Leitinho Campos (Titular)	301.055-1-6	Final
	Luciana Maria Oliveira do Amaral (Suplente)	301.241-1-1	Final

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor	Rebecca Machado de Moreira (Titular)	301.277-1-4	Final
	Amélia Soares da Rocha (Suplente)	301.054-1-9	Final
Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questão Fundiárias	José Lino Fonteles da Silveira (Titular)	301.063-1-8	Final
	Francisco Eliton Albuquerque Meneses (Suplente)	301.282-1-4	Final
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância - Condege	Andréa Pereira Rebouças (Titular)	301.227-1-2	Final
Comissão Especializada em Escolas Superiores das Defensorias Públicas.	Roberta Madeira Quaranta (Titular)	301.032-1-1	Final
	Sérgio Luís de Holanda Barbosa Soares Araújo (Suplente)	301.111-1-7	Final

PORTARIA Nº 377/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 377/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	DENER NERES CAMINHA	FORTALEZA	DIREITO
02	MATHEUS MONTEIRO MAIA	FORTALEZA	DIREITO
03	ELIZABETE SOARES DE AMORIM	FORTALEZA	DIREITO
04	INGRID CHAVES	FORTALEZA	DIREITO
05	GABRIEL BRAGA GUIMARÃES	FORTALEZA	DIREITO
06	MARCOS CAVALCANTE MAIA JUNIOR	FORTALEZA	DIREITO
07	THAIS JUCA TERCEIRO	FORTALEZA	DIREITO
08	GISELLE SOUSA DA FONSECA	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 376/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a concessão de BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, da estagiária THAÍS BEDÊ NAKATA, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 01 de março de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 389/2017

NOMEIA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR(A) DE NÚCLEO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 44, inciso II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Júlio César Matias Lobo, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.191-1-8, em cargo em comissão de Supervisor do Núcleo da Defensoria Pública de Quixadá - CE, com atribuição complementar à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**EDITAL GRUPO DE TRABALHO – GT Nº 1 /2017
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA DPGE**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em instituições de educação superior e do ensino médio;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 30.898, de 20 de abril de 2012, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 77, de 1º de março de 2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que dispõe sobre os critérios para fixar o quantitativo de estagiários obrigatórios da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Edital que trata da seleção de estudantes de Direito para o Programa de Estágio obrigatório no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 10 (dez) vagas, para compor o Grupo de Trabalho para atuar na Comissão de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio Não-Obrigatório (remunerado), auxiliando a Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública na elaboração de questões, fiscalização, correção das provas e na análise de recursos eventualmente interpostos, durante o ano de 2017.

§ 1º – Poderão concorrer todos os Defensores Públicos.

§ 2º - Não poderá integrar a Comissão de Seleção:

I - Cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade de candidato inscrito, até o 3º grau;

II - Professor de curso de graduação na área jurídica em efetiva atuação.

§3º Os defensores públicos selecionados deverão assinar compromisso de guardar sigilo quanto ao conteúdo das questões elaboradas, bem como os critérios de avaliação.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão selecionados conforme o critério antiguidade.

§ 1º Terão prioridade os Defensores Públicos que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, sem prejuízo para efetiva atuação das funções ordinárias dos Defensores Públicos selecionados, no dia em que tiverem designados para atuar no presente Grupo de Trabalho, havendo compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada. Excepcionalmente, quando necessário, os Defensores Públicos poderão atuar com prejuízo das funções ordinárias.

§ 3º Os Defensores Públicos atuarão de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública.

Art. 4º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail estagio@defensoria.ce.def.br, até o dia 01 de março de 2017.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia 06 de março de 2017.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, ao 10 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o Defensor Público PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, matrícula de n.º 301016-1-8, lotado no NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA CAPITAL XV, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, a Defensora Pública SILVANA MATOS FEITOZA, matrícula de n.º 301212-1-X, lotada no NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA CAPITAL XIII do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE NOMEAR o Defensor Público PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, matrícula de n.º 301016-1-8, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, lotado no NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA CAPITAL IX, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 148/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de março de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Merilane Pires Coelho	Ouvidora Geral	300.302-1-4
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087.522-2-2
Lair Porto Caminha de Castro	Gerente de Recursos Humanos	301.281-1-7
Edda Cunha	Supervisor de Núcleo	300.130-1-8
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301.144-1-8

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 338/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o Edital nº 28-2017- DPGE, de 01.02.2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores relacionados no Anexo Único desta portaria para atuar 01(uma) vez por semana nas vagas relacionadas no Anexo I do Edital nº 28-2017, na Comarca de Fortaleza-CE, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.
Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 338/2017

DEFENSOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DIAS DE ATUAÇÃO
FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4	1ª DEF. NAPI	SEXTA
FELIPE SOUZA MARINHO	301.237-1-9	2ª DEF. NAPI	SEXTA
GERMANA BECCO DA SILVA	301.225-1-8	NÚCLEO DO IDOSO	SEXTA (MANHÃ)
VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3	2ª DEF. DA CURADORIA ESPECIAL	SEXTA
ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES	301.303-1-6	VARA ÚNICA DO TRÂNSITO	QUARTA (TARDE)

EDITAL Nº 03/2017

A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inc. V, da Resolução nº 72/2013-CONSUP;

Considerando o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante e Juliana de Britto Avelino, por meio do Proc. Nº 17106158-6 – DPGE (SPU), dirigido à remoção por permuta;

Considerando o que dispõem os art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, da Resolução nº 81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante, titular da 2ª Defensoria Cível de Maracanaú e Juliana de Britto Avelino, titular da 2ª Defensoria de Orientação e Defesa Jurídica do Acusado, Comarca da Capital.

Art. 2º - Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado
DPGE - CE

EDITAL Nº 04/2017

A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inc. V, da Resolução nº 72/2013-CONSUP;

Considerando o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Aluízio Jácome De Moura Júnior e Ramylle Maria de Almeida Holanda, por meio do Proc. Nº 17113793-0 – DPGE (SPU), dirigido à remoção por permuta;

Considerando o que dispõem os art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, da Resolução nº 81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos Aluízio Jácome De Moura Júnior, titular da 3ª Defensoria Cível de Juazeiro do Norte e Ramylle Maria de Almeida Holanda, titular da 3ª Defensoria de Criminal de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado
DPGE - CE